



Vitória da Conquista, 13 de maio de 2022

OF. Nº202/2021 SECGERAL/CMVC

A Sua Senhoria a Senhora

Ana Sheila Lemos de Andrade

Prefeita Municipal

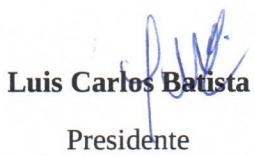
Senhora,

Encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

– LEI Nº1550 de 29 de abril de 2022-Autoriza Reajuste De Vencimentos Dos Servidores Efetivos (ATIVOS E Inativos) Integrantes Dos Quadros Do Legislativo Municipal De Vitória Da Conquista – Bahia E Dá Outras Providências.

Visto que essa lei, possui um erro material, solicito que seja feita a republicação, onde se lê Autoriza Reajuste De Vencimentos Dos Servidores Efetivos (ATIVOS E Inativos) Integrantes Dos Quadros Do Legislativo Municipal De Vitória Da Conquista – Bahia E Dá Outras Providências. Seja lido Autoriza Reajuste De Vencimentos Dos Servidores Efetivos Ativos Integrantes Dos Quadros Do Legislativo Municipal De Vitória Da Conquista – Bahia E Dá Outras Providências.

Atenciosamente


Luis Carlos Batista

Presidente

RECEBIDO - HOJE
01/06/22 H 10'52
Paula Xallie